



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA
NTA nº 2024.000496.1
AÇAILÂNDIA – MA**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	18
4.3.1 Regras de Transição.....	18
4.4 Aposentadoria Especial	20
4.5 Pensão por Morte.....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	22
5.1 Hipóteses Financeiras	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24

5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas	25
5.2.1 Novos Entrantes.....	25
5.2.2 Tábuas Biométricas	25
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	26
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	31
8.10. Resultado Atuarial	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custeio	32
8.11.1 Contribuições Correntes	32
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões.....	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	11
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	32
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS.....	33

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
Gráfico 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	13
Gráfico 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
Gráfico 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	14
Gráfico 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA	14
Gráfico 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA	15
Gráfico 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
Gráfico 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AÇAILÂNDIA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de AÇAILÂNDIA, localizado no estado do MA.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de AÇAILÂNDIA – MA, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 13.211.411,20 (treze milhões duzentos e onze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de AÇAILÂNDIA – MA 2775 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1918 servidoras representam 69,00% do total, enquanto que os homens totalizam 857 servidores, representando assim 31,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

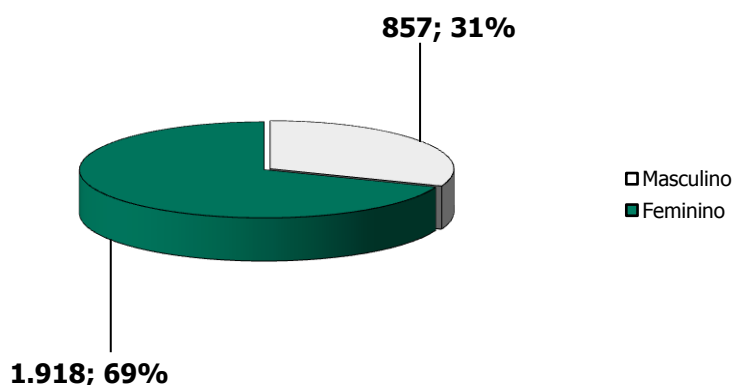


Gráfico 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 45,5, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,7, sendo aproximadamente 2,64% maior que a dos homens.

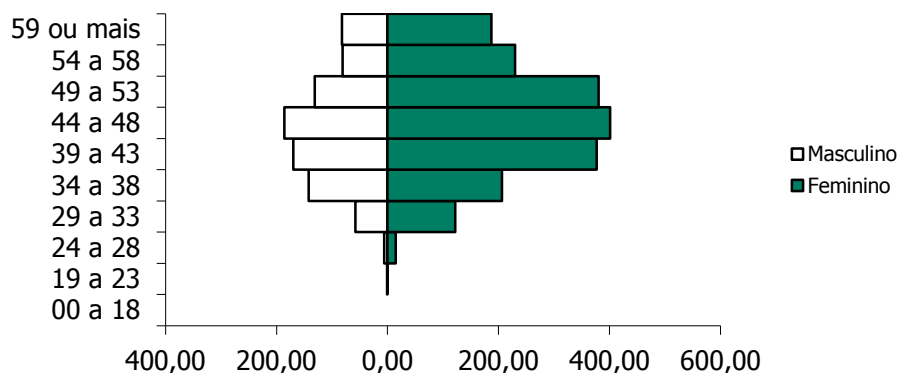


Gráfico 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

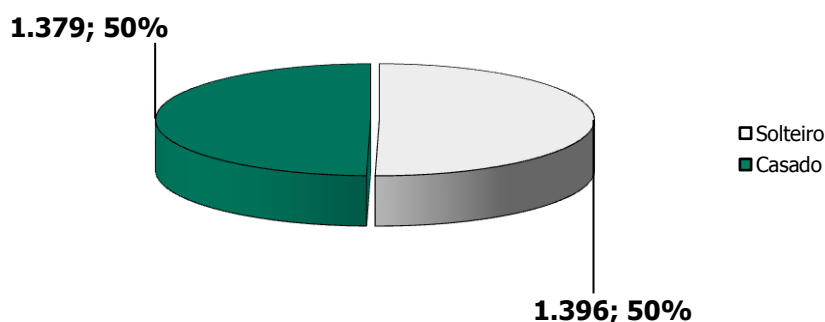


Gráfico 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1396 servidores solteiros, representando 50,00% do total, enquanto têm-se 1379 servidores casados, representando assim 50,00% do total.

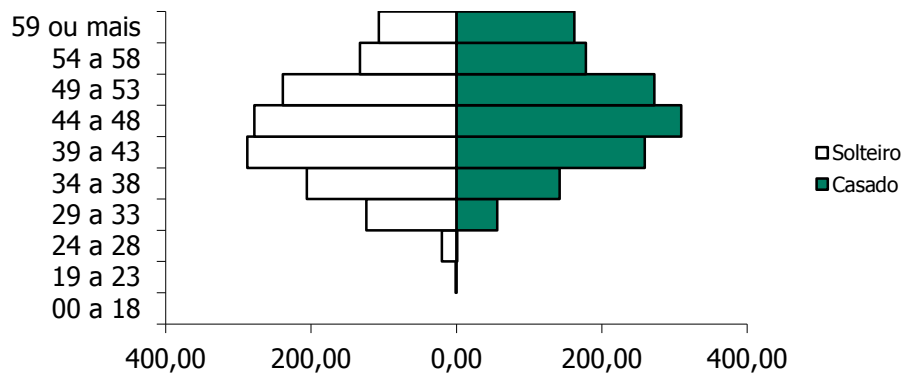


Gráfico 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,9 anos, enquanto que entre os casados é de 47,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

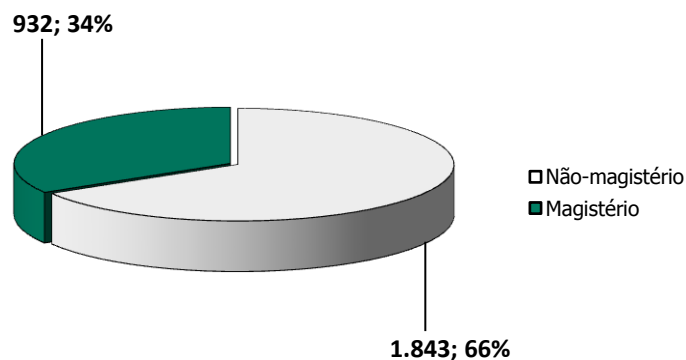


Gráfico 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

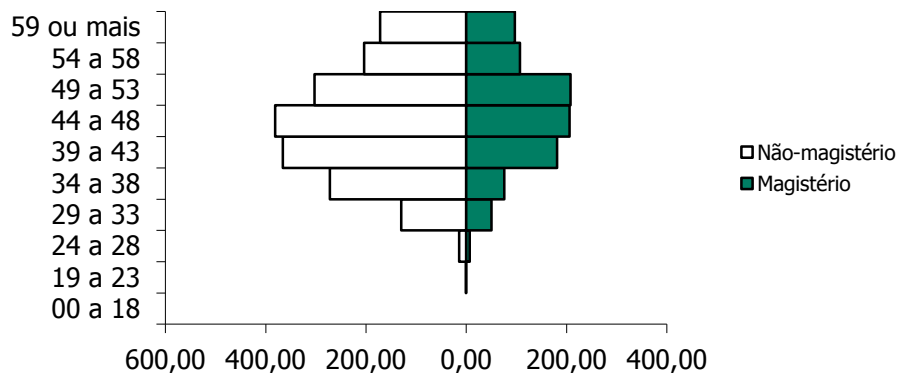


Gráfico 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 932 indivíduos, representando 34,00% do total, enquanto que 66,00% do total são Não-magistério, isto é, 1843 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,83%: 47,2 contra 45,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,04% destes recebem até 1 salário mínimo, 49,26% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 39,14% entre 3 e 5 salários-mínimos, 10,7% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,86% acima de 10 salários-mínimos.

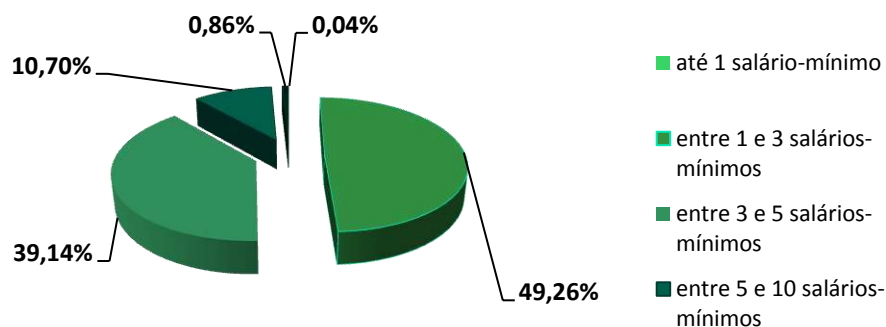


Gráfico 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,9 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 13,2 anos.

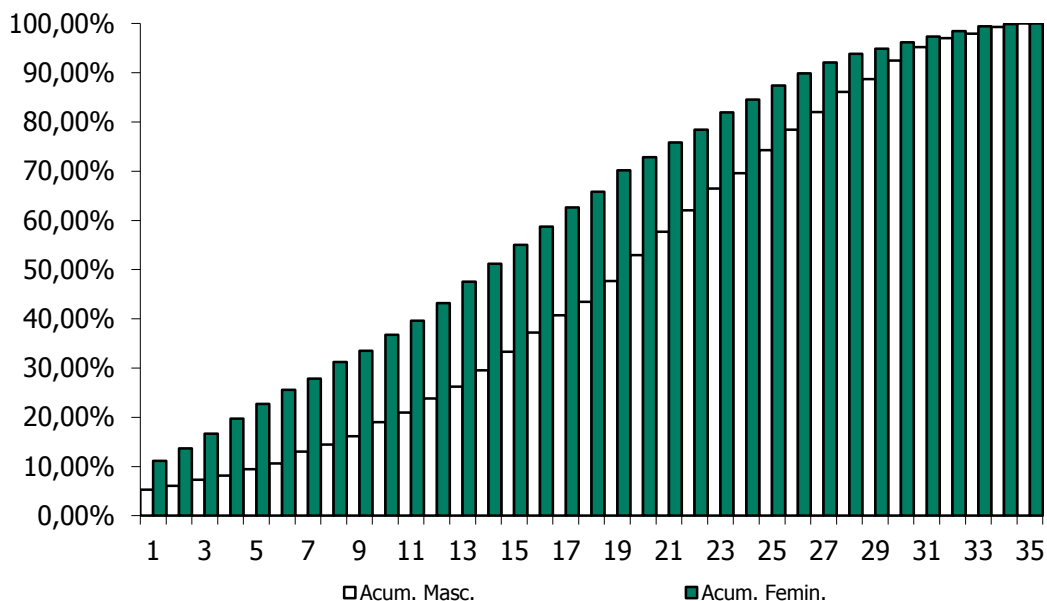


Gráfico 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de AÇAILÂNDIA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 425 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.071.293,39 (dois milhões setenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.873,63 (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,3 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de AÇAILÂNDIA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 74 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 149.453,08 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.019,64 (dois mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). A idade média destes segurados é de 38,3 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de AÇAILÂNDIA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

O servidor ativo que tiver ingressado no serviço público até data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 10 de janeiro de 2022, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021 poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 37/2021, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente mediante os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor titular de cargo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, observadas as seguintes condições:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência.

IV - em todas as hipóteses, desde que possua 15 (quinze) anos de efetivo exercício, 15 (quinze) anos de existência da deficiência, e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I – 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez

concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AÇAILÂNDIA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AÇAILÂNDIA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.*

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de

AÇAILÂNDIA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de AÇAILÂNDIA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*

- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de AÇAILÂNDIA - MA, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,52% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,92%, sendo 146,22% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 351.289.850,04 (trezentos e cinquenta e um milhões duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 1.196.003.889,89 (um bilhão cento e noventa e seis milhões três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 715.875.954,40 (setecentos e quinze milhões oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 328.387.669,10 (trezentos e vinte e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 285.783.640,87 (duzentos e oitenta e cinco milhões setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Sua Composição é R\$ 258.413.829,67 (duzentos e cinquenta e oito milhões quatrocentos e treze mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 27.369.811,20 (vinte e sete milhões trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 84.220.280,78 (oitenta e quatro milhões duzentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 418.809.835,65 (quatrocentos e dezoito milhões oitocentos e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 172.038.215,27 (cento e setenta e dois milhões trinta e oito mil e duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 246.771.620,38 (duzentos e quarenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 458.177.320,38 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 758.479.982,63 (setecentos e cinquenta e oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22*	Dez/21*
R\$ 758.479.982,63	R\$ 61.749.050,18	R\$ 48.641.439,56
* = retirado do CADPREV		

A piora do resultado atuarial deu-se, principalmente, pela mudança de atuário e pela alteração das hipóteses atuariais.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 4 (quatro) salários-mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas.
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.
2024	11,12%
2025	11,12%
2026	11,12%
2027	11,12%
2028	11,12%
2029	11,12%
2030	11,12%
2031	11,12%
2032	11,12%
2033	11,12%

2034	11,12%
2035	11,12%
2036	11,12%
2037	11,12%
2038	11,12%
2039	11,12%
2040	11,12%
2041	11,12%
2042	11,12%
2043	11,12%
2044	11,12%
2045	11,12%
2046	11,12%
2047	11,12%
2048	11,12%
2049	11,12%
2050	11,12%
2051	11,12%
2052	11,12%
2053	11,12%
2054	11,12%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	16,06%
Aposentadoria por Invalidez	1,62%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,24%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,28%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	20,20%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,2% (vinte e três vírgula vinte por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 9,20% (nove vírgula vinte por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 458.177.320,38 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 758.479.982,63 (setecentos e cinquenta e oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente 4 (quatro) salários-mínimos;*

- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2024	11,12%	5,98%	6,39%
2025	11,12%	6,12%	6,54%
2026	12,72%	9,39%	10,03%
2027	19,36%	14,29%	15,27%
2028	25,88%	19,11%	20,41%
2029	40,36%	29,39%	42,14%
2030	39,38%	28,69%	40,85%
2031	38,40%	27,99%	39,58%
2032	37,44%	27,30%	38,32%
2033	36,49%	26,61%	37,07%
2034	35,54%	25,93%	35,84%
2035	34,61%	25,26%	34,61%
2036	33,68%	24,60%	33,40%
2037	32,76%	23,94%	32,20%
2038	31,85%	23,28%	31,01%
2039	30,96%	22,64%	29,84%
2040	30,07%	22,00%	28,67%
2041	29,18%	21,37%	27,52%
2042	28,31%	20,74%	26,38%
2043	27,45%	20,12%	25,25%
2044	26,59%	19,51%	24,13%
2045	25,74%	18,90%	23,02%
2046	24,91%	18,30%	
2047	24,08%	17,70%	
2048	23,25%	17,11%	
2049	22,44%	16,53%	
2050	21,63%	15,95%	
2051	20,84%	15,38%	
2052	20,05%	14,81%	
2053	19,26%	14,25%	
2054	18,49%	13,69%	
2055	17,72%	13,14%	

2056	16,96%	12,60%	
2057	16,21%	12,06%	
2058	15,47%	11,52%	
2059		10,99%	

Eusébio (CE), 22 de maio de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2775					2.775	100,00%
Feminino	1918					1.918	69,12%
Masculino	857					857	30,88%
Idade	2775	23,00	46,29	7,19	74,00	128.457,00	100,00%
Feminino	1918	24,00	46,67	7,12	74,00	89.504,00	69,68%
Masculino	857	23,00	45,45	7,27	74,00	38.953,00	30,32%
Remuneração	2775	1.353,60	4.760,87	1.903,51	20.059,41	13.211.411,20	100,00%
Feminino	1918	1.503,95	4.649,52	1.782,29	16.540,43	8.917.771,76	67,50%
Masculino	857	1.353,60	5.010,08	2.214,84	20.059,41	4.293.639,44	32,50%
Anos até aposentar-se	2775	0,00	14,88	7,90	42,00	85.485,00	100,00%
Feminino	1918	0,00	13,32	7,69	38,00	25.556,00	29,90%
Masculino	857	0,00	18,36	7,44	42,00	15.732,00	18,40%
Idade de aposentadoria	2775	52,00	61,17	2,73	74,00	169.745,00	100,00%
Feminino	1918	52,00	59,99	2,66	74,00	115.060,00	67,78%
Masculino	857	55,00	64,14	1,95	74,00	54.685,00	32,22%
Idade de admissão	2775	18,00	30,81	6,14	63,00	85.485,00	100,00%
Feminino	1918	18,00	31,00	6,13	63,00	59.459,00	69,55%
Masculino	857	18,00	30,37	6,12	58,00	26.026,00	30,45%
Idade de início da vida laboral	2775	18,00	30,81	6,14	63,00	85.485,00	100,00%
Feminino	1918	18,00	24,30	1,10	25,00	46.609,00	54,52%
Masculino	857	18,00	24,23	1,17	25,00	20.768,00	24,29%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2775					2.775,00	100,00%
Magistério	932					932,00	33,59%
Não-Magistério	1843					1.843,00	66,41%
Idade	2775	23,00	46,29	7,19	74,00	128.457,00	100,00%
Magistério	1918	24,00	47,16	6,68	74,00	43.954,00	34,22%
Não-Magistério	857	23,00	45,85	7,39	74,00	84.503,00	65,78%

Remuneração	2775	1.353,60	4.760,87	1.903,51	20.059,41	13.211.411,20	100,00%
Magistério	1918	1.353,60	5.628,54	1.467,55	19.104,22	5.245.800,40	39,71%
Não-Magistério	857	1.512,26	4.322,09	1.877,35	20.059,41	7.965.610,80	60,29%
Anos até aposentar-se	2775	0,00	14,88	7,90	42,00	41.288,00	100,00%
Magistério	1918	0,00	10,32	6,92	36,00	9.616,00	23,29%
Não-Magistério	857	0,00	17,19	7,55	42,00	31.672,00	76,71%
Idade de aposentadoria	2775	52,00	61,17	2,73	74,00	169.745,00	100,00%
Magistério	1918	52,00	57,48	2,03	74,00	53.570,00	31,56%
Não-Magistério	857	60,00	63,04	1,67	74,00	116.175,00	68,44%
Idade de admissão	2775	18,00	30,81	6,14	63,00	85.485,00	100,00%
Magistério	1918	18,00	31,09	6,10	59,00	28.979,00	33,90%
Não-Magistério	857	18,00	30,66	6,17	63,00	56.506,00	66,10%
Idade de início da vida laboral	2775	18,00	24,28	1,12	25,00	67.377,00	100,00%
Magistério	1918	18,00	24,37	1,01	25,00	22.710,00	33,71%
Não-Magistério	857	18,00	24,24	1,18	25,00	44.667,00	66,29%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	499					499,00	100,00%
Feminino	433					433,00	86,77%
Masculino	66					66,00	13,23%
Idade	499	3,00	58,73	9,04	86,00	29.308,00	100,00%
Feminino	433	8,00	60,61	6,63	82,00	26.242,00	89,54%
Masculino	66	3,00	46,45	21,88	86,00	3.066,00	10,46%
Remuneração	499	408,90	4.450,39	1.919,10	13.022,15	2.220.746,47	100,00%
Feminino	433	526,85	4.714,63	1.842,24	13.022,15	2.041.435,56	91,93%
Masculino	66	408,90	2.716,83	1.480,29	7.145,85	179.310,91	8,07%
Idade de concessão	499	0,00	53,46	8,58	81,00	26.675,00	100,00%
Feminino	433	3,00	55,25	6,20	74,00	23.924,00	89,69%
Masculino	66	0,00	41,68	21,89	81,00	2.751,00	10,31%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	499	-	-	-	-	499,00	100,00%
Aposentadoria	387	-	-	-	-	387,00	77,56%
Aposentadoria por Invalidez	38	-	-	-	-	38,00	7,62%
Pensão	74	-	-	-	-	74,00	14,83%

Idade	499	3,00	58,73	9,04	86,00	29.308,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	387	41,00	62,70	5,23	79,00	24.264,00	82,79%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	38	23,00	58,16	9,03	79,00	2.210,00	7,54%
<i>Pensão</i>	74	3,00	38,30	20,32	86,00	2.834,00	9,67%
Remuneração	499	408,90	4.450,39	1.919,10	13.022,15	2.220.746,47	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	387	1.320,00	5.070,18	1.649,68	6.435,00	1.962.160,93	88,36%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	38	1.320,00	2.871,91	1.318,04	6.435,00	109.132,46	4,91%
<i>Pensão</i>	74	408,90	2.019,64	1.138,02	6.364,05	149.453,08	6,73%
Idade de concessão	499	0,00	53,46	8,58	81,00	26.675,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	387	41,00	57,43	4,65	70,00	22.227,00	83,33%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	38	23,00	51,66	8,48	70,00	1.963,00	7,36%
<i>Pensão</i>	74	0,00	33,58	20,54	81,00	2.485,00	9,32%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	743.960.961,25
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	328.387.669,10
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	351.289.850,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(4.554.879,65)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(19.562,29)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(18.327.739,00)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	715.875.954,40
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	1.196.003.889,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(172.038.215,27)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(242.197.178,44)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(65.892.541,78)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(300.302.662,25)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(300.302.662,25)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASO 2024

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 300.302.662,25
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 300.302.662,25
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.044.263.623,50
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 328.387.669,10
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 351.289.850,04
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (4.554.879,65)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (19.562,29)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (18.327.739,00)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 715.875.954,40
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.196.003.889,89
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (172.038.215,27)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (242.197.178,44)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (65.892.541,78)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 300.302.662,25
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 300.302.662,25
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	781.532.042,44	743.960.961,25	706.389.880,06	668.818.798,86	631.247.717,67	593.676.636,48	556.105.555,29	518.534.474,09	480.963.392,90	443.392.311,71	405.821.230,52	293.107.986,94
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	328.660.079,19	328.932.715,25	329.205.577,47	329.478.666,05	329.751.981,16	330.025.523,00	330.299.291,75	330.573.287,60	330.847.510,74	331.121.961,36	331.396.639,65	331.671.545,79
2.2.7.2.1.03.01	351.581.258,36	351.872.908,41	352.164.800,40	352.456.934,53	352.749.310,99	353.041.929,99	353.334.791,72	353.627.896,40	353.921.244,22	354.214.835,38	354.508.670,09	354.802.748,54
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-4.558.658,10	-4.562.439,68	-4.566.224,39	-4.570.012,25	-4.573.803,25	-4.577.597,40	-4.581.394,69	-4.585.195,13	-4.588.998,72	-4.592.805,47	-4.596.615,38	-4.600.428,45
2.2.7.2.1.03.04	-19.578,52	-19.594,76	-19.611,01	-19.627,28	-19.643,56	-19.659,86	-19.676,17	-19.692,49	-19.708,82	-19.725,17	-19.741,54	-19.757,91
2.2.7.2.1.03.05	-18.342.942,56	-18.358.158,73	-18.373.387,52	-18.388.628,95	-18.403.883,01	-18.419.149,74	-18.434.429,12	-18.449.721,18	-18.465.025,93	-18.480.343,37	-18.495.673,52	-18.511.016,39
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	716.469.800,79	717.064.139,80	717.658.971,83	718.254.297,30	718.850.116,62	719.446.430,19	720.043.238,42	720.640.541,73	721.238.340,53	721.836.635,22	722.435.426,22	723.034.713,94
2.2.7.2.1.04.01	1.196.996.020,70	1.197.988.974,52	1.198.982.752,04	1.199.977.353,93	1.200.972.780,88	1.201.969.033,58	1.202.966.112,70	1.203.964.018,94	1.204.962.752,99	1.205.962.315,52	1.206.962.707,22	1.207.963.928,79
2.2.7.2.1.04.02	-172.180.927,53	-172.323.758,17	-172.466.707,29	-172.609.775,00	-172.752.961,39	-172.896.266,55	-173.039.690,60	-173.183.233,62	-173.326.895,71	-173.470.676,98	-173.614.577,51	-173.758.597,42
2.2.7.2.1.04.03	-242.398.090,23	-242.599.168,69	-242.800.413,94	-243.001.826,14	-243.203.405,42	-243.405.151,91	-243.607.065,76	-243.809.147,11	-244.011.396,09	-244.213.812,84	-244.416.397,51	-244.619.150,22
2.2.7.2.1.04.04	-65.947.202,15	-66.001.907,87	-66.056.658,97	-66.111.455,49	-66.166.297,46	-66.221.184,92	-66.276.117,92	-66.331.096,49	-66.386.120,66	-66.441.190,48	-66.496.305,98	-66.551.467,20
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-300.551.774,75	-300.801.093,91	-301.050.619,88	-301.300.352,84	-301.550.292,97	-301.800.440,43	-302.050.795,40	-302.301.358,05	-302.552.128,54	-302.803.107,07	-303.054.293,79	-303.305.688,87
2.2.7.2.1.05.98	-300.551.774,75	-300.801.093,91	-301.050.619,88	-301.300.352,84	-301.550.292,97	-301.800.440,43	-302.050.795,40	-302.301.358,05	-302.552.128,54	-302.803.107,07	-303.054.293,79	-303.305.688,87
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-744.578.105,22	-745.195.761,14	-745.813.929,43	-746.432.610,51	-747.051.804,81	-747.671.512,75	-748.291.734,77	-748.912.471,28	-749.533.722,72	-750.155.489,51	-750.777.772,09	-751.400.570,86
2.2.7.2.1.07.01	-744.578.105,22	-745.195.761,14	-745.813.929,43	-746.432.610,51	-747.051.804,81	-747.671.512,75	-748.291.734,77	-748.912.471,28	-749.533.722,72	-750.155.489,51	-750.777.772,09	-751.400.570,86
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													0,00
2024	1.895.819,7674	16.974.516,8753	21.603.930,5686	299.358,5095	9.527,3815	17.159.693,423	7.383.963,888	66.298.694,0946	28.869.704,11	16.692.355,9049	45.562.060,0149	20.736.634,08	293.107.986,94
2025	1.870.767,5855	16.586.096,3969	21.109.577,2325	381.928,3197	19.552,3188	17.331.290,3573	7.684.897,7961	66.177.441,29508	28.481.151,61	20.882.101,8018	49.363.253,4118	16.814.187,88	325.418.283,56
2026	1.844.071,7513	16.107.959,9003	20.501.039,8731	493.669,77	30.097,2003	17.504.603,2609	8.069.142,6859	66.010.780,14687	28.067.674,5276	25.827.122,8096	53.894.797,3372	12.115.982,81	354.410.979,69
2027	1.815.640,0518	15.605.809,6389	19.861.939,5404	620.069,0633	41.170,3036	17.679.649,2935	7.086.222,0774	64.449.489,25005	27.628.042,8866	30.971.118,4411	58.599.161,3277	5.850.327,92	378.274.372,99
2028	1.785.385,367	15.171.183,8706	19.308.779,4717	668.261,2987	52.775,4958	17.856.445,7864	162.050,0316	56.977.835,86739	27.160.964,5108	35.371.503,5555	62.532.468,0663	-5.554.632,20	391.355.727,83
2029	1.753.230,1604	14.707.399,6332	18.718.508,624	767.101,2655	64.909,0464	18.035.010,2443	144.929,7354	56.393.884,82824	26.665.297,3654	39.698.612,015	66.363.909,3804	-9.970.024,55	400.454.988,45
2030	1.719.108,827	14.277.928,3818	18.171.908,8495	834.300,8955	77.557,1407	18.215.360,3467	72.724,4094	55.784.294,55694	26.140.097,4569	43.739.499,8594	69.879.597,3163	-14.095.302,76	405.677.669,97
2031	1.682.974,2687	13.762.087,6431	17.515.384,2731	901.470,0949	90.693,9647	18.397.513,9502	76.360,6299	55.080.815,63004	25.584.765,3685	48.213.530,9702	73.798.296,3387	-18.717.480,71	406.308.198,72
2032	1.644.775,9041	13.368.301,5164	17.014.201,93	949.981,0063	104.283,2891	18.581.489,0897	80.178,6614	54.578.015,58058	24.998.694,3239	51.727.782,5381	76.726.476,862	-22.148.461,28	403.367.724,32
2033	1.604.470,4505	12.777.497,5895	16.262.269,6593	1.041.467,1642	118.279,0095	18.767.303,9806	84.187,5944	53.752.932,19797	24.381.447,849	56.597.859,5597	80.979.307,4087	-27.226.375,21	394.948.416,56
2034	1.562.030,6934	12.294.421,3699	15.647.445,3799	1.110.142,8884	132.627,6381	18.954.977,0204	88.396,9741	53.096.574,18081	23.732.961,3034	60.573.034,6037	84.305.995,9071	-31.209.421,73	381.925.944,58
2035	1.517.416,4214	11.652.464,3934	14.830.409,2279	1.174.930,7831	147.271,1012	19.144.526,7906	92.816,8229	52.133.690,89982	23.052.835,5101	65.502.614,8815	88.555.450,3916	-36.421.759,49	362.779.394,34
2036	1.470.606,6129	10.945.575,6447	13.930.732,6387	1.269.300,818	162.143,6428	19.335.972,0585	40.607,36	51.020.037,74035	22.340.995,7355	70.803.957,7361	93.144.953,4716	-42.124.915,73	336.687.202,54
2037	1.421.614,3371	10.224.687,4274	13.013.238,544	1.375.781,1915	177.170,5648	19.529.331,7791	0,00	49.891.348,33784	21.597.908,3681	75.959.869,4625	97.557.777,8306	-47.666.429,49	303.471.811,70
2038	1.370.486,1449	9.486.931,7637	12.074.276,7902	1.450.950,7734	192.265,7139	19.724.625,0969	0,00	48.722.612,25684	20.824.391,3869	80.900.974,0517	101.725.365,4386	-53.002.753,18	262.992.511,44
2039	1.317.303,9381	8.809.214,8318	11.211.727,9678	1.484.231,9728	207.330,7893	19.921.871,3478	0,00	47.595.440,12536	20.021.903,353	84.929.590,5289	104.951.493,8819	-57.356.053,76	215.918.280,57
2040	1.262.221,1005	8.102.004,9825	10.311.642,705	1.548.382,4705	222.244,6546	20.121.090,0613	0,00	46.449.800,82395	19.192.900,9515	89.225.041,549	108.417.942,5005	-61.968.141,68	161.647.645,84
2041	1.205.423,4427	7.554.793,8362	9.615.192,1552	1.597.379,3679	236.889,5478	20.322.300,9619	0,00	45.572.065,87494	18.340.480,1584	92.151.928,266	110.492.408,4244	-64.920.342,55	101.563.668,45
2042	1.147.101,403	6.857.366,1266	8.727.556,8884	1.612.627,8596	251.119,4172	20.525.523,9715	0,00	44.370.936,80459	17.468.106,7185	95.907.395,704	113.375.502,4225	-69.004.565,62	34.187.057,97
2043	1.087.504,5304	6.208.926,2516	7.902.269,7747	1.651.888,3964	264.788,6504	20.730.779,2112	0,00	43.288.047,8673	16.579.768,0961	99.335.912,4694	115.915.680,5655	-72.627.632,70	0,00

2044	1.026.864,4527	5.565.339,4758	7.083.159,333	1.693.549,6997	277.753,2779	20.938.087,0034	0,00	42.193.553,14987	15.679.327,7539	102.302.844,2166	117.982.171,9705	-75.788.618,82	0,00
2045	965.427,0251	5.075.697,1587	6.459.978,202	1.684.633,4317	289.887,1903	21.147.467,8734	0,00	41.322.916,10077	14.770.588,5828	103.974.323,5798	118.744.912,1626	-77.421.996,06	0,00
2046	903.432,5739	4.395.602,0927	5.594.402,6634	1.688.533,1403	301.074,1879	21.358.942,5521	0,00	40.094.261,49291	13.857.096,7657	106.624.514,7438	120.481.611,5095	-80.387.350,02	0,00
2047	841.244,6707	3.919.727,7134	4.988.744,3624	1.673.890,2546	311.181,9029	21.572.531,9777	0,00	39.221.829,41879	12.943.971,5437	107.741.112,1616	120.685.083,7053	-81.463.254,29	0,00
2048	779.176,762	3.291.726,5948	4.189.470,2116	1.701.866,1777	320.095,5242	21.788.257,2974	0,00	38.092.697,63151	12.035.735,1853	109.563.024,6918	121.598.759,8771	-83.506.062,25	0,00
2049	717.628,1495	2.723.787,0183	3.466.638,0232	1.708.399,325	327.664,9191	22.006.139,8704	0,00	37.044.879,19985	11.137.886,4173	110.752.267,5945	121.890.154,0118	-84.845.274,81	0,00
2050	656.974,9002	2.310.564,3357	2.940.718,2454	1.682.506,5433	333.725,4829	22.226.201,2691	0,00	36.243.298,83431	10.256.066,7255	110.660.299,4689	120.916.366,1944	-84.673.067,36	0,00
2051	597.640,5698	1.800.869,063	2.292.015,1711	1.729.235,8018	338.155,3787	22.448.463,2818	0,00	35.329.111,30242	9.396.286,6025	111.055.098,3301	120.451.384,9326	-85.122.273,63	0,00
2052	540.042,9827	1.497.822,5343	1.906.319,5891	1.706.999,6127	340.875,9491	22.672.947,9146	0,00	34.714.651,04562	8.564.511,4953	109.701.585,2912	118.266.096,7865	-83.551.445,74	0,00
2053	484.656,7546	1.095.954,9724	1.394.851,783	1.697.911,005	341.900,2745	22.899.677,3938	0,00	33.925.338,39079	7.766.982,4781	108.868.800,6298	116.635.783,1079	-82.710.444,72	0,00
2054	431.809,9925	812.969,2132	1.034.688,0894	1.650.857,0948	341.265,7036	23.128.674,1677	0,00	33.314.696,46068	7.007.737,1982	107.058.894,3564	114.066.631,5546	-80.751.935,09	0,00
2055	381.736,0483	568.502,411	723.548,5231	1.619.827,8505	339.007,5486	0,00	0,00	9.426.193,37985	6.289.820,8113	104.805.530,0398	111.095.350,8511	-101.669.157,47	0,00
2056	334.689,1167	396.699,0017	504.889,6385	1.560.530,7788	335.131,3974	0,00	0,00	8.764.292,99207	5.616.290,9089	101.854.770,3072	107.471.061,2161	-98.706.768,22	0,00
2057	290.912,1986	268.009,3284	341.102,7816	1.490.723,0172	329.669,2074	0,00	0,00	8.166.299,73115	4.990.098,0201	98.461.865,8709	103.451.963,891	-95.285.664,16	0,00
2058	250.629,3177	199.027,4214	253.307,6273	1.425.465,9701	322.631,3898	0,00	0,00	7.678.666,6349	4.413.735,0049	94.523.693,5786	98.937.428,5835	-91.258.761,95	0,00
2059	213.974,2492	124.615,0209	158.600,9356	1.355.573,491	314.049,17	0,00	0,00	7.172.908,09676	3.888.569,5671	90.516.513,2835	94.405.082,8506	-87.232.174,75	0,00
2060	180.973,0107	36.715,5058	46.728,8256	1.301.869,4096	304.027,8795	0,00	0,00	6.656.058,52221	3.414.349,5342	86.511.579,2374	89.925.928,7716	-83.269.870,25	0,00
2061	151.573,9439	28.969,166	36.869,8476	1.220.605,9495	292.614,7521	0,00	0,00	6.257.035,60825	2.989.740,8011	81.849.464,9176	84.839.205,7187	-78.582.170,11	0,00
2062	125.598,6225	17.332,1844	22.059,1437	1.140.102,2822	280.072,604	0,00	0,00	5.851.892,07021	2.612.065,3476	77.175.549,6621	79.787.615,0097	-73.935.722,94	0,00
2063	102.845,2112	13.055,1201	16.615,6074	1.060.840,9705	266.615,676	0,00	0,00	5.463.292,56143	2.278.443,0996	72.435.428,9654	74.713.872,065	-69.250.579,50	0,00
2064	83.112,5192	12.913,6227	16.435,5198	983.222,4207	252.455,8414	0,00	0,00	5.087.333,4638	1.986.183,8617	67.681.099,4877	69.667.283,3494	-64.579.949,89	0,00
2065	66.195,0463	4.256,1593	5.416,93	907.672,6667	237.803,7059	0,00	0,00	4.702.596,15221	1.732.611,5144	63.029.057,9054	64.761.669,4198	-60.059.073,27	0,00
2066	51.872,775	0,00	0,00	834.451,3943	222.772,6573	0,00	0,00	4.334.211,93232	1.514.860,7391	58.408.648,6612	59.923.509,4003	-55.589.297,47	0,00
2067	39.922,5308	0,00	0,00	763.991,5602	207.548,0148	0,00	0,00	3.983.808,10258	1.329.870,8942	53.848.772,5535	55.178.643,4477	-51.194.835,35	0,00
2068	30.119,2666	0,00	0,00	696.465,386	192.341,2068	0,00	0,00	3.645.067,48246	1.174.550,4579	49.402.915,2625	50.577.465,7204	-46.932.398,24	0,00
2069	22.236,3533	0,00	0,00	632.008,1785	177.283,7754	0,00	0,00	3.319.300,17022	1.045.609,8052	45.095.885,239	46.141.495,0442	-42.822.194,87	0,00
2070	16.040,3259	0,00	0,00	570.737,3421	162.454,5344	0,00	0,00	3.007.472,35848	939.664,5096	40.945.576,0815	41.885.240,5911	-38.877.768,23	0,00

2071	11.286,4363	0,00	0,00	512.693,4033	147.895,665	0,00	0,00	2.710.376,01879	853.294,8071	36.969.264,5469	37.822.559,354	-35.112.183,34	0,00
2072	7.731,4091	0,00	0,00	457.972,5048	133.741,5015	0,00	0,00	2.428.914,67584	783.136,3968	33.184.264,019	33.967.400,4158	-31.538.485,74	0,00
2073	5.159,4183	0,00	0,00	406.675,8419	120.076,9598	0,00	0,00	2.163.834,10572	726.310,6404	29.605.253,5921	30.331.564,2325	-28.167.730,13	0,00
2074	3.387,0747	0,00	0,00	358.881,1241	106.983,0535	0,00	0,00	1.915.698,09303	680.374,9907	26.242.872,0344	26.923.247,0251	-25.007.548,93	0,00
2075	2.243,1689	0,00	0,00	314.789,6468	94.588,9791	0,00	0,00	1.685.188,88103	643.140,3047	23.108.225,9828	23.751.366,2875	-22.066.177,41	0,00
2076	1.562,1014	0,00	0,00	274.278,9403	82.951,3867	0,00	0,00	1.472.304,81206	612.385,6203	20.205.478,2687	20.817.863,889	-19.345.559,08	0,00
2077	1.191,1948	0,00	0,00	237.527,1719	72.170,7263	0,00	0,00	1.277.417,25903	586.089,0685	17.539.207,7529	18.125.296,8214	-16.847.879,56	0,00
2078	1.003,3528	0,00	0,00	204.197,907	62.277,2106	0,00	0,00	1.100.108,25215	562.550,8327	15.106.628,1782	15.669.179,0109	-14.569.070,76	0,00
2079	905,3281	0,00	0,00	174.402,6786	53.306,6525	0,00	0,00	940.190,56507	540.524,2335	12.908.012,8811	13.448.537,1146	-12.508.346,55	0,00
2080	839,6851	0,00	0,00	148.001,1464	45.250,9769	0,00	0,00	797.184,59465	519.232,0573	10.937.568,1113	11.456.800,1686	-10.659.615,57	0,00
2081	782,387	0,00	0,00	124.635,5354	38.057,1778	0,00	0,00	670.222,84061	498.287,7696	9.188.532,7473	9.686.820,5169	-9.016.597,68	0,00
2082	727,7257	0,00	0,00	104.068,0597	31.678,2522	0,00	0,00	558.408,47486	477.500,8419	7.647.690,6171	8.125.191,459	-7.566.782,98	0,00
2083	674,4239	0,00	0,00	85.987,4846	26.054,4182	0,00	0,00	460.672,76696	456.713,7656	6.302.459,758	6.759.173,5236	-6.298.500,76	0,00
2084	621,7142	0,00	0,00	70.432,3493	21.153,429	0,00	0,00	376.325,55104	435.772,7874	5.141.158,7771	5.576.931,5645	-5.200.606,01	0,00
2085	569,2093	0,00	0,00	57.071,8039	16.927,4309	0,00	0,00	304.110,55705	414.558,9173	4.150.526,734	4.565.085,6513	-4.260.975,09	0,00
2086	516,9129	0,00	0,00	45.561,57	13.322,6937	0,00	0,00	242.728,74973	393.005,432	3.309.625,0537	3.702.630,4857	-3.459.901,74	0,00
2087	465,2147	0,00	0,00	35.946,4653	10.282,297	0,00	0,00	191.271,53279	371.096,5509	2.607.670,2332	2.978.766,7841	-2.787.495,25	0,00
2088	414,8167	0,00	0,00	27.839,8943	7.760,2123	0,00	0,00	148.457,92249	348.884,2465	2.023.139,0151	2.372.023,2616	-2.223.565,34	0,00
2089	366,5661	0,00	0,00	21.170,4738	5.717,3701	0,00	0,00	113.386,36452	326.434,6864	1.545.667,6374	1.872.102,3238	-1.758.715,96	0,00
2090	322,3605	0,00	0,00	15.752,5767	4.104,9638	0,00	0,00	85.054,88771	303.921,0512	1.162.093,5096	1.466.014,5608	-1.380.959,67	0,00
2091	281,6545	0,00	0,00	11.509,3175	2.864,2517	0,00	0,00	62.593,63175	281.473,7173	856.371,9809	1.137.845,6982	-1.075.252,07	0,00
2092	244,142	0,00	0,00	8.204,7783	1.934,2655	0,00	0,00	45.036,57423	259.239,6127	616.249,747	875.489,3597	-830.452,79	0,00
2093	209,6956	0,00	0,00	5.683,7159	1.259,1851	0,00	0,00	31.579,2782	237.412,418	432.347,348	669.759,766	-638.180,49	0,00
2094	178,217	0,00	0,00	3.800,8267	786,6712	0,00	0,00	21.493,7781	216.217,3723	293.844,4311	510.061,8034	-488.568,03	0,00
2095	149,6144	0,00	0,00	2.378,8142	468,6213	0,00	0,00	14.078,51903	195.767,2507	192.031,6937	387.798,9444	-373.720,43	0,00
2096	123,8015	0,00	0,00	1.470,6108	265,1054	0,00	0,00	8.919,6098	176.275,3235	122.168,1161	298.443,4396	-289.523,83	0,00
2097	100,6975	0,00	0,00	856,0161	140,6592	0,00	0,00	5.394,22564	157.818,2988	74.294,1964	232.112,4952	-226.718,27	0,00

2098	80,2253	0,00	0,00	456,528	68,718	0,00	0,00	3.093,75648	140.502,6699	43.030,3542	183.533,0241	-180.439,27	0,00
2099	62,3111	0,00	0,00	212,7456	29,2972	0,00	0,00	1.676,79451	124.345,855	23.757,8465	148.103,7015	-146.426,91	0,00
2100	46,8823	0,00	0,00	80,5267	9,7884	0,00	0,00	863,33665	109.344,3197	12.325,7197	121.670,0394	-120.806,70	0,00
2101	33,865	0,00	0,00	22,1314	2,1282	0,00	0,00	435,50262	95.487,5054	6.317,8782	101.805,3836	-101.369,88	0,00
2102	23,1803	0,00	0,00	4,0672	0,0233	0,00	0,00	224,70081	82.769,1932	3.297,1133	86.066,3065	-85.841,61	0,00
2103	14,7386	0,00	0,00	0,5551	0,00	0,00	0,00	116,59651	71.164,2389	1.689,6493	72.853,8882	-72.737,29	0,00
2104	8,4286	0,00	0,00	0,0395	0,00	0,00	0,00	55,21431	60.653,3929	779,211	61.432,6039	-61.377,39	0,00
2105	4,0991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,8719	51.240,0056	296,2133	51.536,2189	-51.514,35	0,00
2106	1,5246	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32506	42.903,9458	80,0077	42.983,9535	-42.977,63	0,00
2107	0,3474	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08437	35.609,5481	12,2829	35.621,831	-35.620,75	0,00
2108	0,0293	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07468	29.335,9479	0,7563	29.336,7042	-29.336,63	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.003,8274	0,00	24.003,8274	-24.003,83	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.558,6279	0,00	19.558,6279	-19.558,63	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.889,4253	0,00	15.889,4253	-15.889,43	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.877,1839	0,00	12.877,1839	-12.877,18	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,382	0,00	10.405,382	-10.405,38	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,9086	0,00	8.372,9086	-8.372,91	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,7834	0,00	6.689,7834	-6.689,78	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.284,4548	0,00	5.284,4548	-5.284,45	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.104,0773	0,00	4.104,0773	-4.104,08	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,5166	0,00	3.114,5166	-3.114,52	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,3302	0,00	2.295,3302	-2.295,33	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,2656	0,00	1.630,2656	-1.630,27	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,6208	0,00	1.104,6208	-1.104,62	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,1928	0,00	705,1928	-705,19	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,7695	0,00	416,7695	-416,77	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	41.307.616,08	275.635.323,19	350.808.593,15	61.128.261,91	11.464.886,09	620.026.748,63	31.066.478,67	1.602.495.848,43	653.779.975,20	3.831.425.156,82	4.485.205.132,02	-2.882.709.283,59	
Valor Atual:	22.902.180,94	172.038.215,27	218.957.728,53	20.150.117,60	3.089.332,31	300.302.662,25	27.369.811,20	830.702.589,88	351.289.850,04	1.196.003.889,89	1.547.293.739,93	-716.591.150,05	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	80.256.217,28	-45.562.060,01	34.694.157,27	293.107.986,94
2025	81.673.550,04	-49.363.253,41	32.310.296,62	325.418.283,56
2026	82.887.493,47	-53.894.797,34	28.992.696,13	354.410.979,69
2027	82.462.554,63	-58.599.161,33	23.863.393,30	378.274.372,99
2028	75.613.822,91	-62.532.468,07	13.081.354,84	391.355.727,83
2029	75.463.169,99	-66.363.909,38	9.099.260,61	400.454.988,45
2030	75.102.278,84	-69.879.597,32	5.222.681,52	405.677.669,97
2031	74.428.825,09	-73.798.296,34	630.528,75	406.308.198,72
2032	73.786.002,45	-76.726.476,86	-2.940.474,41	403.367.724,32
2033	72.559.999,65	-80.979.307,41	-8.419.307,76	394.948.416,56
2034	71.283.523,92	-84.305.995,91	-13.022.471,98	381.925.944,58
2035	69.408.900,15	-88.555.450,39	-19.146.550,24	362.779.394,34
2036	67.052.761,67	-93.144.953,47	-26.092.191,80	336.687.202,54
2037	64.342.386,99	-97.557.777,83	-33.215.390,84	303.471.811,70
2038	61.246.065,18	-101.725.365,44	-40.479.300,26	262.992.511,44
2039	57.877.263,01	-104.951.493,88	-47.074.230,87	215.918.280,57
2040	54.147.307,77	-108.417.942,50	-54.270.634,73	161.647.645,84
2041	50.408.431,04	-110.492.408,42	-60.083.977,39	101.563.668,45
2042	45.998.891,95	-113.375.502,42	-67.376.610,48	34.187.057,97
2043	43.288.047,87	-115.915.680,57	-72.627.632,70	0,00
2044	42.193.553,15	-117.982.171,97	-75.788.618,82	0,00
2045	41.322.916,10	-118.744.912,16	-77.421.996,06	0,00
2046	40.094.261,49	-120.481.611,51	-80.387.350,02	0,00
2047	39.221.829,42	-120.685.083,71	-81.463.254,29	0,00
2048	38.092.697,63	-121.598.759,88	-83.506.062,25	0,00
2049	37.044.879,20	-121.890.154,01	-84.845.274,81	0,00
2050	36.243.298,83	-120.916.366,19	-84.673.067,36	0,00
2051	35.329.111,30	-120.451.384,93	-85.122.273,63	0,00
2052	34.714.651,05	-118.266.096,79	-83.551.445,74	0,00
2053	33.925.338,39	-116.635.783,11	-82.710.444,72	0,00
2054	33.314.696,46	-114.066.631,55	-80.751.935,09	0,00
2055	9.426.193,38	-111.095.350,85	-101.669.157,47	0,00
2056	8.764.292,99	-107.471.061,22	-98.706.768,22	0,00
2057	8.166.299,73	-103.451.963,89	-95.285.664,16	0,00
2058	7.678.666,63	-98.937.428,58	-91.258.761,95	0,00
2059	7.172.908,10	-94.405.082,85	-87.232.174,75	0,00
2060	6.656.058,52	-89.925.928,77	-83.269.870,25	0,00
2061	6.257.035,61	-84.839.205,72	-78.582.170,11	0,00
2062	5.851.892,07	-79.787.615,01	-73.935.722,94	0,00
2063	5.463.292,56	-74.713.872,07	-69.250.579,50	0,00
2064	5.087.333,46	-69.667.283,35	-64.579.949,89	0,00
2065	4.702.596,15	-64.761.669,42	-60.059.073,27	0,00
2066	4.334.211,93	-59.923.509,40	-55.589.297,47	0,00
2067	3.983.808,10	-55.178.643,45	-51.194.835,35	0,00

2068	3.645.067,48	-50.577.465,72	-46.932.398,24	0,00
2069	3.319.300,17	-46.141.495,04	-42.822.194,87	0,00
2070	3.007.472,36	-41.885.240,59	-38.877.768,23	0,00
2071	2.710.376,02	-37.822.559,35	-35.112.183,34	0,00
2072	2.428.914,68	-33.967.400,42	-31.538.485,74	0,00
2073	2.163.834,11	-30.331.564,23	-28.167.730,13	0,00
2074	1.915.698,09	-26.923.247,03	-25.007.548,93	0,00
2075	1.685.188,88	-23.751.366,29	-22.066.177,41	0,00
2076	1.472.304,81	-20.817.863,89	-19.345.559,08	0,00
2077	1.277.417,26	-18.125.296,82	-16.847.879,56	0,00
2078	1.100.108,25	-15.669.179,01	-14.569.070,76	0,00
2079	940.190,57	-13.448.537,11	-12.508.346,55	0,00
2080	797.184,59	-11.456.800,17	-10.659.615,57	0,00
2081	670.222,84	-9.686.820,52	-9.016.597,68	0,00
2082	558.408,47	-8.125.191,46	-7.566.782,98	0,00
2083	460.672,77	-6.759.173,52	-6.298.500,76	0,00
2084	376.325,55	-5.576.931,56	-5.200.606,01	0,00
2085	304.110,56	-4.565.085,65	-4.260.975,09	0,00
2086	242.728,75	-3.702.630,49	-3.459.901,74	0,00
2087	191.271,53	-2.978.766,78	-2.787.495,25	0,00
2088	148.457,92	-2.372.023,26	-2.223.565,34	0,00
2089	113.386,36	-1.872.102,32	-1.758.715,96	0,00
2090	85.054,89	-1.466.014,56	-1.380.959,67	0,00
2091	62.593,63	-1.137.845,70	-1.075.252,07	0,00
2092	45.036,57	-875.489,36	-830.452,79	0,00
2093	31.579,28	-669.759,77	-638.180,49	0,00
2094	21.493,78	-510.061,80	-488.568,03	0,00
2095	14.078,52	-387.798,94	-373.720,43	0,00
2096	8.919,61	-298.443,44	-289.523,83	0,00
2097	5.394,23	-232.112,50	-226.718,27	0,00
2098	3.093,76	-183.533,02	-180.439,27	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,68%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 1.643.873.742,29
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 29.587.172.607,83
Duração do Passivo:	18,00

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.552.005.778,03	R\$ 1.563.983.775,18	R\$ (11.977.997,15)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.257.939,48	R\$ 4.554.879,65	R\$ (2.296.940,17)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 252.015,91	R\$ (252.015,91)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 4.259.813,23	R\$ (4.259.813,23)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 43.050,51	R\$ (43.050,51)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 2.466,36	R\$ 19.562,29	R\$ (17.095,93)
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.351.976,31	R\$ 18.327.739,00	R\$ (9.975.762,69)
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 211.652.914,57	R\$ 172.038.215,27	R\$ 39.614.699,30
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 119.900.772,61	R\$ (119.900.772,61)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 52.137.442,66	R\$ (52.137.442,66)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 158.870.299,37	R\$ 218.957.728,53	R\$ (60.087.429,16)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 152.600.983,32	R\$ (152.600.983,32)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 66.356.745,21	R\$ (66.356.745,21)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ 20.150.117,60	R\$ (20.150.117,60)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 9.064.482,12	R\$ (9.064.482,12)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 10.083.478,00	R\$ (10.083.478,00)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 1.002.157,48	R\$ (1.002.157,48)

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ 3.089.332,31	R\$ (3.089.332,31)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 2.183.203,70	R\$ (2.183.203,70)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 1.663,23	R\$ (1.663,23)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ 904.465,38	R\$ (904.465,38)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 73.899.834,26	R\$ 65.892.541,78	R\$ 8.007.292,48
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 447.450.781,00	R\$ 300.302.662,25	R\$ 147.148.118,75
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 124.878.136,67	R\$ 27.369.811,20	R\$ 97.508.325,47
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.027.364.348,02	R\$ 830.702.589,88	R\$ 196.661.758,14
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 292.523.588,14	R\$ 351.289.850,04	R\$ (58.766.261,90)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 270.588.099,08	R\$ 41.075.719,96	R\$ 229.512.379,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 264.386.596,76	R\$ (264.386.596,76)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 10.114.394,77	R\$ 17.454.629,24	R\$ (7.340.234,47)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 11.821.094,29	R\$ 28.372.904,08	R\$ (16.551.809,79)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 888.354.617,09	R\$ 1.196.003.889,89	R\$ (307.649.272,80)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 269.721.034,97	R\$ 495.109.881,65	R\$ (225.388.846,68)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 479.829.110,65	R\$ 479.847.981,49	R\$ (18.870,84)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 54.247.636,92	R\$ (54.247.636,92)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ 43.473.124,58	R\$ (43.473.124,58)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 132.952.131,54	R\$ 123.325.265,25	R\$ 9.626.866,29
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 5.852.339,93	R\$ -	R\$ 5.852.339,93
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 1.180.878.205,23	R\$ 1.547.293.739,93	R\$ (366.415.534,70)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (153.513.857,21)	R\$ (716.591.150,05)	R\$ 563.077.292,84
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 239.999.528,93	R\$ 258.413.829,67	R\$ (18.414.300,74)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 86.485.671,72	R\$ (458.177.320,38)	R\$ 544.662.992,10

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 458.197.038,61	R\$ 251.672.481,80	R\$ 154.313.789,78	R\$ 45.562.060,01	R\$ 16.974.516,88	R\$ 12.641.333,04	R\$ 7.383.963,89	R\$ 16.218.273,70	R\$ 191.313.603,58	R\$ 288.363.708,54	41,75%	-18,61%	
2025	1	R\$ 481.377.907,32	R\$ 264.388.453,46	R\$ 150.782.694,52	R\$ 49.363.253,41	R\$ 16.586.096,40	R\$ 13.062.710,81	R\$ 7.684.897,80	R\$ 12.545.608,34	R\$ 188.116.399,52	R\$ 315.954.782,72	39,08%	-23,82%	9,57%
2026	2	R\$ 505.731.530,62	R\$ 277.746.910,68	R\$ 146.435.999,09	R\$ 53.894.797,34	R\$ 16.107.959,90	R\$ 20.247.201,76	R\$ 8.069.142,69	R\$ 14.858.581,31	R\$ 190.860.303,44	R\$ 347.354.032,23	37,74%	-26,43%	9,94%
2027	3	R\$ 531.317.239,88	R\$ 291.780.315,60	R\$ 141.870.996,72	R\$ 58.599.161,33	R\$ 15.605.809,64	R\$ 31.130.072,70	R\$ 7.086.222,08	R\$ 19.300.751,33	R\$ 195.693.101,14	R\$ 384.987.522,74	36,83%	-28,20%	10,83%
2028	4	R\$ 558.197.368,18	R\$ 306.522.770,55	R\$ 137.919.853,37	R\$ 62.532.468,07	R\$ 15.171.183,87	R\$ 42.025.598,15	R\$ 162.050,03	R\$ 18.614.520,16	R\$ 195.278.685,42	R\$ 423.782.145,05	34,98%	-31,81%	10,08%
2029	5	R\$ 586.437.402,09	R\$ 322.010.100,89	R\$ 133.703.633,03	R\$ 66.363.909,38	R\$ 14.707.399,63	R\$ 101.092.300,17	R\$ 144.929,74	R\$ 73.087.265,38	R\$ 249.648.262,57	R\$ 521.712.880,95	42,57%	-17,02%	23,11%
2030	6	R\$ 616.106.141,26	R\$ 338.279.942,10	R\$ 129.799.348,93	R\$ 69.879.597,32	R\$ 14.277.928,38	R\$ 98.729.632,09	R\$ 72.724,41	R\$ 66.418.968,98	R\$ 242.879.633,81	R\$ 617.538.442,43	39,42%	-23,15%	18,37%
2031	7	R\$ 647.275.866,01	R\$ 355.371.831,23	R\$ 125.109.887,66	R\$ 73.798.296,34	R\$ 13.762.087,64	R\$ 96.343.337,33	R\$ 76.360,63	R\$ 59.228.342,67	R\$ 235.291.673,27	R\$ 710.605.124,35	36,35%	-29,14%	15,07%
2032	8	R\$ 680.022.513,43	R\$ 373.327.302,97	R\$ 121.530.013,79	R\$ 76.726.476,86	R\$ 13.368.301,52	R\$ 93.933.179,62	R\$ 80.178,66	R\$ 53.203.229,25	R\$ 228.911.673,58	R\$ 801.998.771,28	33,66%	-34,38%	12,86%
2033	9	R\$ 714.425.862,38	R\$ 392.189.990,58	R\$ 116.159.069,00	R\$ 80.979.307,41	R\$ 12.777.497,59	R\$ 91.498.920,33	R\$ 84.187,59	R\$ 45.505.241,14	R\$ 220.519.674,51	R\$ 889.879.213,05	30,87%	-39,83%	10,96%
2034	10	R\$ 750.569.727,85	R\$ 412.005.731,94	R\$ 111.767.467,00	R\$ 84.305.995,91	R\$ 12.294.421,37	R\$ 89.040.318,45	R\$ 88.396,97	R\$ 38.875.919,71	R\$ 213.190.603,80	R\$ 975.192.889,39	28,40%	-44,63%	9,59%
2035	11	R\$ 788.542.165,15	R\$ 432.822.680,91	R\$ 105.931.494,49	R\$ 88.555.450,39	R\$ 11.652.464,39	R\$ 86.557.130,56	R\$ 92.816,82	R\$ 30.990.844,27	R\$ 204.233.906,26	R\$ 1.056.492.920,35	25,90%	-49,51%	8,34%
2036	12	R\$ 828.435.684,46	R\$ 454.691.424,38	R\$ 99.505.233,13	R\$ 93.144.953,47	R\$ 10.945.575,64	R\$ 84.049.110,78	R\$ 40.607,36	R\$ 22.588.222,99	R\$ 194.540.526,92	R\$ 1.133.035.200,50	23,48%	-54,22%	7,24%
2037	13	R\$ 870.347.476,16	R\$ 477.665.105,19	R\$ 92.951.703,89	R\$ 97.557.777,83	R\$ 10.224.687,43	R\$ 81.516.010,80	R\$ 0,00	R\$ 14.320.249,53	R\$ 184.692.402,12	R\$ 1.204.723.222,54	21,22%	-58,63%	6,33%
2038	14	R\$ 914.379.647,65	R\$ 501.799.551,27	R\$ 86.244.834,22	R\$ 101.725.365,44	R\$ 9.486.931,76	R\$ 78.957.579,83	R\$ 0,00	R\$ 6.230.201,55	R\$ 174.689.345,81	R\$ 1.271.501.095,29	19,10%	-62,76%	5,54%
2039	15	R\$ 960.639.472,10	R\$ 527.153.411,28	R\$ 80.083.771,20	R\$ 104.951.493,88	R\$ 8.809.214,83	R\$ 76.373.564,55	R\$ 0,00	-R\$ 904.360,56	R\$ 166.170.911,13	R\$ 1.334.126.571,47	17,30%	-66,28%	4,93%
2040	16	R\$ 1.009.239.649,77	R\$ 553.788.297,18	R\$ 73.654.590,75	R\$ 108.417.942,50	R\$ 8.102.004,98	R\$ 73.763.709,11	R\$ 0,00	-R\$ 8.325.522,63	R\$ 163.845.827,47	R\$ 1.392.091.101,29	16,23%	-68,35%	4,34%
2041	17	R\$ 1.060.298.582,61	R\$ 581.768.933,93	R\$ 68.679.943,97	R\$ 110.492.408,42	R\$ 7.554.793,84	R\$ 71.127.755,12	R\$ 0,00	-R\$ 14.114.888,39	R\$ 161.477.381,31	R\$ 1.446.875.023,54	15,23%	-70,31%	3,94%
2042	18	R\$ 1.113.940.662,70	R\$ 611.163.316,75	R\$ 62.339.692,06	R\$ 113.375.502,42	R\$ 6.857.366,13	R\$ 68.465.441,59	R\$ 0,00	-R\$ 21.064.648,00	R\$ 158.727.147,78	R\$ 1.497.100.894,31	14,25%	-72,22%	3,47%
2043	19	R\$ 1.170.296.575,29	R\$ 642.042.876,41	R\$ 56.444.784,11	R\$ 115.915.680,57	R\$ 6.208.926,25	R\$ 65.776.504,92	R\$ 0,00	-R\$ 27.581.906,99	R\$ 156.012.122,27	R\$ 1.542.994.936,68	13,33%	-74,01%	3,07%
2044	20	R\$ 1.229.503.617,20	R\$ 674.482.652,75	R\$ 50.593.995,24	R\$ 117.982.171,97	R\$ 5.565.339,48	R\$ 63.060.678,89	R\$ 0,00	-R\$ 33.666.026,94	R\$ 152.886.040,53	R\$ 1.584.795.355,23	12,43%	-75,76%	2,71%
2045	21	R\$ 1.291.706.031,30	R\$ 708.561.477,08	R\$ 46.142.701,44	R\$ 118.744.912,16	R\$ 5.075.697,16	R\$ 60.317.694,59	R\$ 0,00	-R\$ 38.251.769,34	R\$ 149.787.862,54	R\$ 1.623.870.765,18	11,60%	-77,40%	2,47%
2046	22	R\$ 1.357.055.357,91	R\$ 744.362.163,74	R\$ 39.960.019,02	R\$ 120.481.611,51	R\$ 4.395.602,09	R\$ 57.547.280,46	R\$ 0,00	-R\$ 44.199.012,11	R\$ 146.101.913,69	R\$ 1.658.655.340,72	10,77%	-79,01%	2,14%
2047	23	R\$ 1.425.710.804,02	R\$ 781.971.711,32	R\$ 35.633.888,30	R\$ 120.685.083,71	R\$ 3.919.727,71	R\$ 54.749.162,18	R\$ 0,00	-R\$ 48.286.624,09	R\$ 142.589.402,28	R\$ 1.690.887.152,47	10,00%	-80,50%	1,94%
2048	24	R\$ 1.497.839.631,11	R\$ 821.481.514,09	R\$ 29.924.787,23	R\$ 121.598.759,88	R\$ 3.291.726,59	R\$ 51.923.062,72	R\$ 0,00	-R\$ 53.371.256,83	R\$ 138.510.833,36	R\$ 1.719.391.690,42	9,25%	-81,97%	1,69%
2049	25	R\$ 1.573.617.562,70	R\$ 862.987.584,11	R\$ 24.761.700,17	R\$ 121.890.154,01	R\$ 2.723.787,02	R\$ 49.068.702,26	R\$ 0,00	-R\$ 57.782.712,42	R\$ 134.336.901,87	R\$ 1.744.689.426,90	8,54%	-83,36%	1,47%
2050	26	R\$ 1.653.229.212,39	R\$ 906.590.784,53	R\$ 21.005.130,32	R\$ 120.916.366,19	R\$ 2.310.564,34	R\$ 46.185.798,20	R\$ 0,00	-R\$ 60.713.470,43	R\$ 130.214.963,29	R\$ 1.768.174.754,30	7,88%	-84,65%	1,35%

2051	27	R\$ 1.736.868.533,68	R\$ 952.397.074,67	R\$ 16.371.536,94	R\$ 120.451.384,93	R\$ 1.800.869,06	R\$ 43.274.065,10	R\$ 0,00	-R\$ 64.296.671,81	R\$ 125.743.142,91	R\$ 1.789.071.986,61	7,24%	-85,89%	1,18%
2052	28	R\$ 1.824.739.292,46	R\$ 1.000.517.767,58	R\$ 13.616.568,49	R\$ 118.266.096,79	R\$ 1.497.822,53	R\$ 40.333.214,67	R\$ 0,00	-R\$ 65.891.178,99	R\$ 121.338.784,68	R\$ 1.809.339.848,00	6,65%	-87,04%	1,13%
2053	29	R\$ 1.917.055.563,44	R\$ 1.051.069.800,47	R\$ 9.963.227,02	R\$ 116.635.783,11	R\$ 1.095.954,97	R\$ 37.362.955,73	R\$ 0,00	-R\$ 68.247.166,38	R\$ 116.669.304,10	R\$ 1.828.147.315,71	6,09%	-88,14%	1,04%
2054	30	R\$ 2.014.042.251,68	R\$ 1.104.176.018,91	R\$ 7.390.629,21	R\$ 114.066.631,55	R\$ 812.969,21	R\$ 34.362.994,21	R\$ 0,00	-R\$ 69.517.615,05	R\$ 112.084.207,69	R\$ 1.846.561.185,69	5,57%	-89,15%	1,01%
2055	31	R\$ 2.115.935.640,52	R\$ 1.159.965.475,36	R\$ 5.168.203,74	R\$ 111.095.350,85	R\$ 568.502,41	R\$ 31.333.033,07	R\$ 0,00	-R\$ 70.336.124,40	R\$ 107.405.863,62	R\$ 1.865.036.314,35	5,08%	-90,11%	1,00%
2056	32	R\$ 2.222.983.967,24	R\$ 1.218.573.742,76	R\$ 3.606.354,56	R\$ 107.471.061,22	R\$ 396.699,00	R\$ 28.272.772,32	R\$ 0,00	-R\$ 70.433.995,91	R\$ 102.709.821,79	R\$ 1.884.332.434,36	4,62%	-90,99%	1,03%
2057	33	R\$ 2.335.448.027,80	R\$ 1.280.143.243,99	R\$ 2.436.448,44	R\$ 103.451.963,89	R\$ 268.009,33	R\$ 25.181.908,96	R\$ 0,00	-R\$ 70.103.755,20	R\$ 97.990.121,93	R\$ 1.904.940.113,11	4,20%	-91,82%	1,09%
2058	34	R\$ 2.453.601.812,22	R\$ 1.344.823.597,97	R\$ 1.809.340,20	R\$ 98.937.428,58	R\$ 199.027,42	R\$ 22.060.136,96	R\$ 0,00	-R\$ 69.198.624,99	R\$ 93.267.129,57	R\$ 1.927.528.562,53	3,80%	-92,59%	1,19%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 307.022.887,62
	Pessoal ativo	R\$ 269.134.681,00
	Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 27.439.203,93
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 10.449.002,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 67.454.792,77
	Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 5.080.155,20
	Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 3.998.893,06
	Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 29.286.037,66
	Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 29.089.706,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 239.568.094,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 239.568.094,85

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 458.197.038,61
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	52,28%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 38.486.796,28
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 31.612.735,83
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 210.478.388,00	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 20.080.768,22
Resultado Atuarial	R\$ 227.829.796,53	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,06%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5,05%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 162.087.415,00	R\$ 87.527.204,10	5,91%
2014	R\$ 188.710.873,25	R\$ 101.903.871,56	6,41%
2015	R\$ 214.609.752,96	R\$ 115.057.216,84	10,67%
2016	R\$ 226.287.884,12	R\$ 144.238.547,78	6,29%
2017	R\$ 217.175.056,49	R\$ 116.212.357,15	2,95%
2018	R\$ 225.701.458,02	R\$ 125.339.188,89	3,75%
2019	R\$ 290.833.794,48	R\$ 156.778.747,10	4,31%
2020	R\$ 317.775.080,92	R\$ 175.174.957,22	4,52%
2021	R\$ 397.098.067,47	R\$ 197.698.316,54	10,06%
2022	R\$ 426.410.035,84	R\$ 230.876.296,44	5,79%
2023	R\$ 458.197.038,61	R\$ 239.568.094,85	4,62%

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".